



1681412



00135.215654/2018-48

TERMO ADITIVO Nº 3/2021-SEI

PROCESSO Nº 00135.215654/2018-48

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2019-SEI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA EXECUTIVA, E A EMPRESA R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, com sede no Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, 10º andar, Torre A, CEP 70308-200, na cidade de Brasília/ DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato representado pela Senhora Secretária-Executiva, Sra. **TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA**, portadora do RG nº 1275286 - SSP/DF e do CPF nº 602.679.761-00, designada por meio do Decreto de 5 de agosto de 2019, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 6 de agosto de 2019, por Subdelegação de Competência fixada no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2020, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 14 de janeiro de 2021, e de outro lado a empresa **R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.162.311/000173, sediada na SHIS QL 02, CJ 02, Casa 20, Lago Sul, Brasília - DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.085.773 SSP/DF, e CPF n.º 004.458.821-12, tendo em vista o que consta no Processo n.º 00135.215654/2018-48 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 07/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação, por mais 24 (vinte e quatro meses), do prazo de vigência do Contrato n.º 27/2019-SEI, firmado entre as partes em 20/12/2019, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA e nos termos do Inciso. II, do Art 57, da Lei 8.666/93.
- b) a redução de custos fixos não renováveis (Aviso prévio trabalhado e indenizado) que já tenham sido amortizados no primeiro ano da contratação; e
- c) a alteração da denominação social da Contratada no Contrato n.º 27/2019.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 21 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Fica alterada a denominação social da Contratada, passando de R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELLI para **R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 39.136.576,52** (trinta e nove milhões, cento e trinta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente ao período de 24 (vinte e quatro) meses.

Valores do Contrato - Com redução dos custos não renováveis (Aviso Prévio Trabalhado e Indenizado) - Vigência - 21/01/2021 a 20/01/2023						
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	HORAS SEMANAIS	QTD. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
GRUPO 01						
1	AUX. DE ALMOX. E PATRIMÔNIO - CBO 4141-05	44	10	R\$ 4.456,89	R\$ 44.568,90	R\$ 534.826,80
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CBO 4110-05	44	143	R\$ 5.849,27	R\$ 836.446,73	R\$ 10.037.360,77
3	CARREGADOR - CBO 7832-10	44	10	R\$ 3.430,82	R\$ 34.308,20	R\$ 411.698,40
4	CONTÍNUO - CBO 4122-05	44	4	R\$ 3.176,57	R\$ 12.706,28	R\$ 152.475,36
5	MONTADOR - CBO 7741-05	44	4	R\$ 3.537,36	R\$ 14.149,44	R\$ 169.793,28
6	RECEPCIONISTA I - CBO 4221-05	44	15	R\$ 4.501,22	R\$ 67.518,30	R\$ 810.219,60
7	RECEPCIONISTA II - CBO 4221-05	44	109	R\$ 5.697,18	R\$ 620.992,84	R\$ 7.451.914,05
TOTAL G1					R\$ 1.630.690,69	R\$ 19.568.288,26

VALOR TOTAL PARA 24 (VINTE E QUATRO) MESES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (GRUPO 1)	R\$ 39.136.576,52
---	--------------------------

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 810005/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 14122003220000001

Elemento de Despesa: 339037

PTRES: 174802

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO**

6.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA à apreciação de Pedido de Repactuação dos Preços, decorrente de Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Convenção Coletiva de Trabalho, que possa(m) ser celebrado(s), nos termos da Cláusula Sexta – **REPACTUAÇÃO** e legislação de regência.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste Termo Aditivo, garantia de execução contratual, no valor de **R\$ 1.956.828,83** (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade a ser escolhida pela mesma, conforme disposto no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, que ficará sob a responsabilidade do CONTRATANTE.

7.2. A garantia deverá ter vigência de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme disposto no item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 05, de 26 de maio de 2017.

7.3. A garantia contratual somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra, essa será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria, conforme estabelecido no artigo 65 da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

8.1. O presente Termo Aditivo decorre de Autorização do Subsecretário de Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do CONTRATANTE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º, inciso I, da Portaria n.º 6, de 12 de janeiro de 2020, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 25 de maio de 2020 e encontra amparo legal no art. e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, c/c com a Cláusula Segunda do Instrumento Contratual e artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

9. **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, que será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, assinado pelas

partes abaixo.

TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA
Secretária- Executiva
Contratante

RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA
Representante Legal
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Souza Lima Caiafa, Usuário Externo**, em 20/01/2021, às 15:07, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Barbosa de Alvarenga, Secretaria(a)-Executiva**, em 20/01/2021, às 18:08, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1681412** e o código CRC **AD40452A**.

Referência: Processo nº 00135.215654/2018-48

SEI nº 1681412